



# **TOMADA DE PREÇOS**

## ***PRODUTOS NUTRICIONAIS***

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob n. 86.897.113/0001-57, Inscrição Estadual isenta, com sede em Florianópolis - SC, Rua Presidente Coutinho n.º 160 - Centro, está realizando uma tomada de preço para os produtos nutricionais relacionados neste portal, para o período de setembro a dezembro de 2008.

### **Com relação a Proposta de Preço**

As propostas deverão ser cadastradas no portal hinnové, durante o período especificado na tomada de preço.

Todos os campos (inclusive as especificações complementares) do formulário disponível no portal hinnové deverão ser adequadamente preenchidos

As distribuidoras e importadoras poderão cotar mais de uma marca para o mesmo produto nutricional, desde que especifique os requisitos solicitados no formulário para cada uma das marcas cotadas e apresente a documentação referente ao item, no caso deste ser selecionado, dentro dos prazos definidos neste edital.

No julgamento das propostas serão considerados os seguintes aspectos:

#### **1ª Etapa:**

- Especificação técnica do produto nutricional (adequação/necessidade)
- Custo/benefício e aspectos farmacoeconômicos
- Condições de Pagamento
- Prazo de Entrega

#### **2ª Etapa:**

- Análise da documentação

### **Com relação à Avaliação e Resultado da Tomada de Preços**

#### **1ª Etapa:**

Aos participantes desta tomada de preço será divulgado apenas o vencedor e a marca selecionados como primeira opção, não sendo divulgado, portanto, os valores que os itens foram cotados.

A FAHECE reserva-se no direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, optando inclusive por uma que não seja necessariamente a de menor preço, ou de cancelar, em todo ou em parte, qualquer fase esta tomada de preços, sem que o procedimento gere qualquer direito reivindicatório do participante ou caiba aos proponentes qualquer tipo de contestação, recurso ou indenização.

Não serão adquiridos obrigatoriamente todos os produtos citados nesta tomada de preço.

Após o julgamento das propostas e a emissão do parecer técnico realizado pela equipe de nutricionistas do CEPON os proponentes vencedores, serão comunicados com relação ao resultado da tomada de preço, tendo um prazo de 48h para apresentação da documentação de cadastro e habilitação (2ª Etapa).

## **2ª Etapa:**

A FAHECE se reserva no direito de somente adquirir produtos, com registro no Ministério da Saúde do Brasil e com a documentação atualizada e dentro dos prazos de validade estabelecidos.

No caso onde for constatada irregularidade, referente à documentação de determinado item, automaticamente, será selecionado o fornecedor/marca de segunda opção e assim sucessivamente, desde que a marca cotada tenha sido previamente aprovada pela equipe de nutricionistas do CEPON.

Os documentos requeridos para habilitação serão analisados pelo(s) farmacêutico(s) responsável(is) pelo setor de compras da FAHECE com relação à sua adequação.

### Documentação:

A documentação de cadastro e habilitação será exigida somente para os proponentes vencedores desta tomada de preço e deverão ser apresentadas num prazo de 48h após a divulgação do resultado oficial da mesma em dois envelopes, contendo:

#### Envelope 1: Documentos para o cadastro:

1. Cópia Autenticada do Contrato Social (Primeira via e última alteração);
2. Cópia Autenticada da Certidão Negativa de Recolhimento do FGTS;
3. Cópia Autenticada da Certidão Negativa da Previdência Social (INSS);
4. Cópia Autenticada da Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
5. Cópia Autenticada da Certidão Negativa Municipal;
6. Cópia Autenticada da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
7. Cópia Autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
8. Atestado de capacidade técnica.

**Obs: As Certidões Negativas retiradas da Internet não precisam ser autenticadas em cartório.**

#### Envelope 2: Documentos para Habilitação:

Os documentos abaixo, exigidos como requisitos de habilitação, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada **perfeitamente legíveis**.

Se o documento estiver vencido ou próximo do vencimento, apresentar IMPRETERIVELMENTE, o formulário de petição de renovação do mesmo.

- 1. Publicação em Diário Oficial da União do Certificado de Autorização de Funcionamento** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 2. Publicação em Diário Oficial da União do Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA.
  - ✓ Se o produto cotado for isento de registro: apresentar certificado de isenção junto ao MS ou sua publicação em D.O.U.
  - ✓ Caso o registro do produto estiver vencido ou próximo do vencimento, somente será aceito o protocolo de solicitação de renovação de registro (Formulário de Petição nº 02 do Ministério da Saúde), se o mesmo tiver sido dado entrada 6 meses antes da data do vencimento do produto.
- 3. Carta de Credenciamento ou Autorização de Comercialização:**

Quando a empresa concorrente não for titular do Certificado de Registro do produto junto ao MS, deverá apresentar documento emitido pelo titular do registro, autorizando a comercialização dos produtos sob sua responsabilidade.
- 4. Declaração que acata sem restrições as normas estabelecidas pela FAHECE, nesta Tomada de Preço, devolvendo cópia deste edital assinada juntamente com a proposta e documentação.**

#### **Com relação à entrega das mercadorias**

A empresa vencedora deverá entregar as mercadorias, sem exceção, qualquer que seja a via de transporte, com frete pago no almoxaridado da FAHECE, situado no endereço abaixo especificado:

**Rodovia Virgílio Várzea, nº 2975  
Saco Grande II / Florianópolis - SC / CEP.: 88.032-001.**

**Referência: Rodovia SC - 401 - Km 05 – Entre o do Posto Sambaqui e a Loja de Luminárias - Santa Rita**

Serão recusados os Produtos Nutricionais que não estiverem de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) e com os padrões estabelecidos na proposta de preço apresentada. E ainda, que estiverem com o prazo de validade curto (menor do que 1 ano), vencidos ou avariados.

**A entrega do material será de acordo com a proposta apresentada, devendo a mesma ser cumprida rigorosamente sob pena de aplicação de penalidades, ou seja, a FAHECE se reserva no direito de, cancelar a Autorização de Fornecimento, sem qualquer ônus sobre a mesma.**

Em virtude do grande número de material recebido, torna-se inviável realizar a conferência dos produtos recebidos no ato da entrega. Desta forma, caso seja observado qualquer divergência, entraremos em contato num prazo de 24h após o recebimento do material no nosso almoxarifado, cabendo ao fornecedor, tomar as providências cabíveis para cada caso.

**PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento;**

Caso a empresa não possua o estoque para entregar, deverá **comunicar oficialmente (via fax ou e-mail)** ao setor de compras da FAHECE, num prazo de 24h após o recebimento da autorização de fornecimento, informando a data prevista para entrega do produto.

**Com relação ao pagamento:**

A Empresa vencedora não poderá cobrar da FAHECE outros valores sob qualquer título além do preço cotado na proposta.

**O PRAZO DE PAGAMENTO COMEÇA A SER CONTATO APÓS A ENTREGA DO MATERIAL NO NOSSO ALMOXARIFADO.**

O pagamento será feito, com base na Nota Fiscal, nominal à FAHECE, **na quinta feira subsequente ao vencimento do prazo negociado, que deve ser no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, após recebimento do material no nosso Almojarifado,** obedecendo à sistemática abaixo convencionada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor ***através de DOC Bancário***, não sendo aceito bloqueto ou outro sistema de cobrança. O Fornecedor deverá informar na Nota Fiscal o nome do Banco, número completo da agência e da conta corrente para ser efetuado o respectivo crédito.

**Contato no setor de compras da FAHECE**

Ana Laura Paludo Tissot  
Farmacêutica CRF-SC 3427  
e-mail: laura@fahece.org.br

Fone: (48) 3212-1317 (sede) (48) 3238-8898 (almox.)  
Fax: (48) 3224-1855 (sede) (48) 3238-8891 (almox.)

Florianópolis, 01 de setembro de 2008

**Prof. VANDERLEI SOUZA**  
Administrador – CRA/SC n.º 14.486  
FAHECE

Empresa – Representante

Colocar nome legível e  
carimbo da empresa.

